



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro
Carmópolis de Minas – MG.

PARECER CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº 003/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Carmópolis de Minas - MG

ASSUNTO: Análise do Projeto de Lei nº 04/2026 – Abertura de Crédito Especial e Alteração do PPA 2026-2029

CONSULTORIA: MMC Administradores e Contadores Ltda – ME

CONSULTOR: Marco Antônio Guimarães Diniz – CRC 089618/O-9

1. RELATÓRIO

Submete-se a exame técnico o Projeto de Lei nº 04/2026, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O recurso destina-se ao repasse de subvenção social ao Lar São Vicente de Paula para a instalação de um sistema de energia fotovoltaica, visando a redução de custos operacionais e a melhoria do atendimento aos idosos assistidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A análise técnica fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

Constituição Federal (Art. 165, § 8º e Art. 167, V): Exige autorização legislativa específica para a abertura de créditos adicionais.



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro

Carmópolis de Minas – MG.

Lei Federal nº 4.320/1964 (Arts. 41, II e 43, § 1º, III): Define o Crédito Especial e estabelece a anulação de dotação como recurso hábil para sua abertura.

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF - Art. 16): Observa-se a conformidade com a gestão fiscal responsável, garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário.

MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Ed.): Aplicação das normas técnicas para classificação da despesa por natureza (3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais) e fonte de recursos.

3. ANÁLISE TÉCNICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Neutralidade do Impacto Orçamentário-Financeiro (Art. 16 da LRF)

Considerando que a abertura do presente Crédito Especial ocorre mediante a **anulação parcial de dotações**, verifica-se a **neutralidade fiscal** da medida. Não há expansão da despesa global fixada na Lei nº 2.506/2025, ficando demonstrada a disponibilidade financeira por meio da compensação direta entre dotações, em estrita observância ao princípio do equilíbrio orçamentário.

3.2. Estrutura das Dotações

Para a execução do projeto, fica autorizada a criação da seguinte dotação:



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro

Carmópolis de Minas – MG.

Órgão / Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor
02.008.002	08.241.0017.2.086 - Financiar Projetos dos Idosos	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3. Origem dos Recursos (Anulações Parciais)

Conforme o Art. 4º, inciso II da LOA 2026 (p. 3) e o Art. 43 da Lei 4.320/64, os recursos provêm da anulação das seguintes fichas:

Ficha	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Valor a Anular
505	08.241.0017.1.045 - Aquisição Equip. Mat. Permanente	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
573	08.242.0018.2.094 - Manut. Ativ. Atendimento PCDs	3.3.50.43.00	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
TOTAL			R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4. CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro
Carmópolis de Minas – MG.

O Projeto de Lei nº 04/2026 preenche todos os requisitos de clareza, indicação de recursos e conformidade com as normas gerais de Direito Financeiro e Contabilidade Pública (MCASP e LRF). A inclusão da nova ação no PPA 2026-2029 garante a continuidade do planejamento municipal.

Face ao exposto, este consultor emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Carmópolis de Minas, 19 de março de 2026.

MMC Administradores e Contadores Ltda - ME

Marco Antônio Guimarães Diniz

Contador – CRC 089618/O-9



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro
Carmópolis de Minas – MG.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026

OBJETO: Abertura de Crédito Especial para Subvenção ao Lar São Vicente de Paula.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1. DA FINALIDADE SOCIAL

A presente proposição visa autorizar o repasse de recursos ao Lar São Vicente de Paula, instituição de suma importância para o acolhimento e cuidado de idosos em Carmópolis de Minas. O montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será aplicado na instalação de um sistema de energia fotovoltaica.

Esta medida não é apenas um auxílio financeiro, mas um investimento estratégico: ao gerar sua própria energia, a entidade reduzirá drasticamente suas contas mensais, permitindo que os recursos economizados sejam reinvestidos diretamente na alimentação, medicamentos e bem-estar dos acolhidos.

2. DA VIABILIDADE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Diferente de uma suplementação comum, este **Crédito Especial** cria uma nova, linha de ação no orçamento, demonstrando a transparência e o planejamento da administração.

A operação respeita o princípio do equilíbrio orçamentário, pois utiliza a anulação parcial de outras dotações (Fichas 505 e 573). Isso significa que:



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 – Centro
Carmópolis de Minas – MG.

Não há criação de dívida: O recurso já existe no orçamento de 2026;

Neutralidade Fiscal: A despesa total do município, fixada em R\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais) pela Lei nº 2.506/2025, permanece inalterada.

3. CONFORMIDADE COM A LRF E O MCASP

A proposta está rigorosamente alinhada com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A classificação orçamentária sob a natureza 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais) garante que o repasse seja feito de forma legal e fiscalizável pelo Tribunal de Contas (TCE-MG).

4. CONCLUSÃO

Pelo exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um ato de responsabilidade fiscal e, acima de tudo, de compromisso social com a terceira idade da cidade. A viabilização de energia limpa para o Lar São Vicente de Paula garante a sustentabilidade da instituição a longo prazo.

Carmópolis de Minas, 19 de março de 2026.

MMC Administradores e Contadores Ltda - ME

Marco Antônio Guimarães Diniz

Contador – CRC 089618/O-9